



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

**- JARDIM DE INFÂNCIA-**

Sandra Cordeiro

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### ÍNDICE

1. OBJETIVO .....	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	3
3. QUE É O CORONAVÍRUS .....	3
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	3
5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO .....	4
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	4
6.1. Medidas gerais a implementar .....	4
6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção .....	5
6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma .....	5
6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos .....	6
6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades .....	6
6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição .....	7
6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24 .....	8
6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:.....	10
7. Procedimentos específicos para a reabertura do Jardim de Infância .....	11
8. CONCLUSÃO.....	14

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da resposta social de Jardim de Infância do Centro Social Paroquial dos Santos Mártires com o SARS-CoV-2.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da resposta social de Jardim de Infância.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a **Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013**, de 4 de outubro.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

### 3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

### 4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas
	<b>OU</b>
	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
	<b>OU</b>
	Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a implementar pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 6.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na instituição?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
- Refeitório Social - Lar Residencial - Residências Autónomas	- Jardim de Infância - Centro de Atividades de Tempos Livres - Centro de Convívio - Centro de Atividades Ocupacionais - Projeto CLDS 4G

### 6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, têm disponível: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

#### 6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma

<b>JARDIM DE INFÂNCIA</b>	Secretaria da Instituição
---------------------------	---------------------------

A Secretaria fica posicionada na entrada da instituição, o que facilita o acesso à retirada. Tem janela para arejamento e está isolada fisicamente dos outros espaços de circulação. Esta área está equipada com telefone; cadeira (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara cirúrgica; luvas descartáveis e termómetro. Nesta área existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

O empregador e os restantes trabalhadores, ao longo de todo o vírus devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, interruptores da luz). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os utentes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas* (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

### 6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

#### Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos assistentes administrativos e ajudantes/auxiliares.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

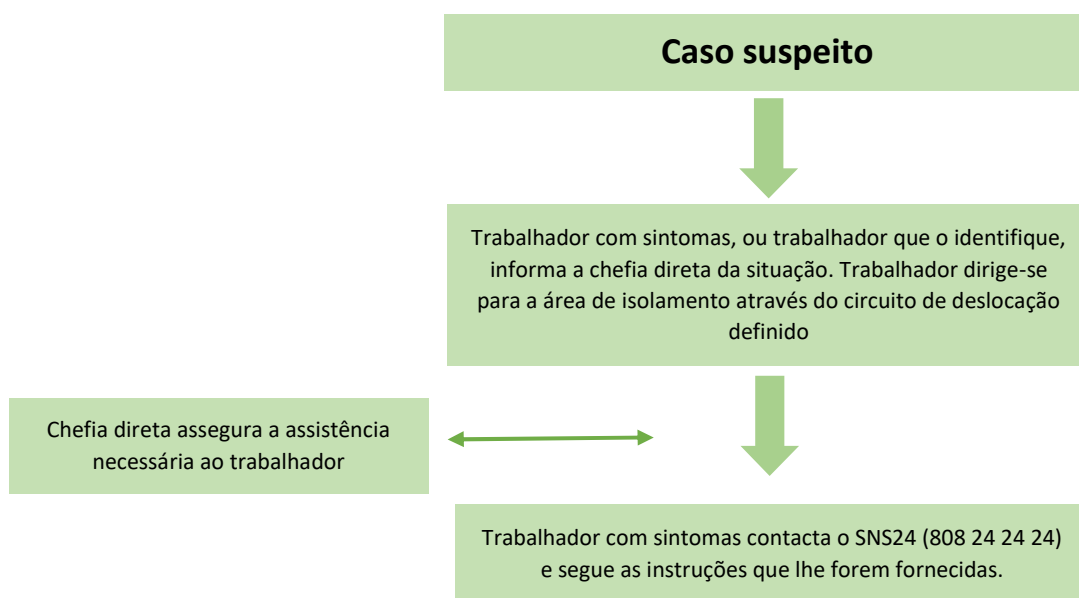
1. Diretora Técnica da Resposta Social – 938293773 - scfcordeiro@gmail.com
2. Presidente da Instituição – 965228171 – jmbento.soares@gmail.com

#### 6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; que posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

- **Caso suspeito validado:**
  - 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
  - 2) Vedar acesso à área de isolamento;
  - 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
  - 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
  - 5) Informar o Médico do Trabalho;
  - 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
  - 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

**Ver fluxograma no Anexo I**

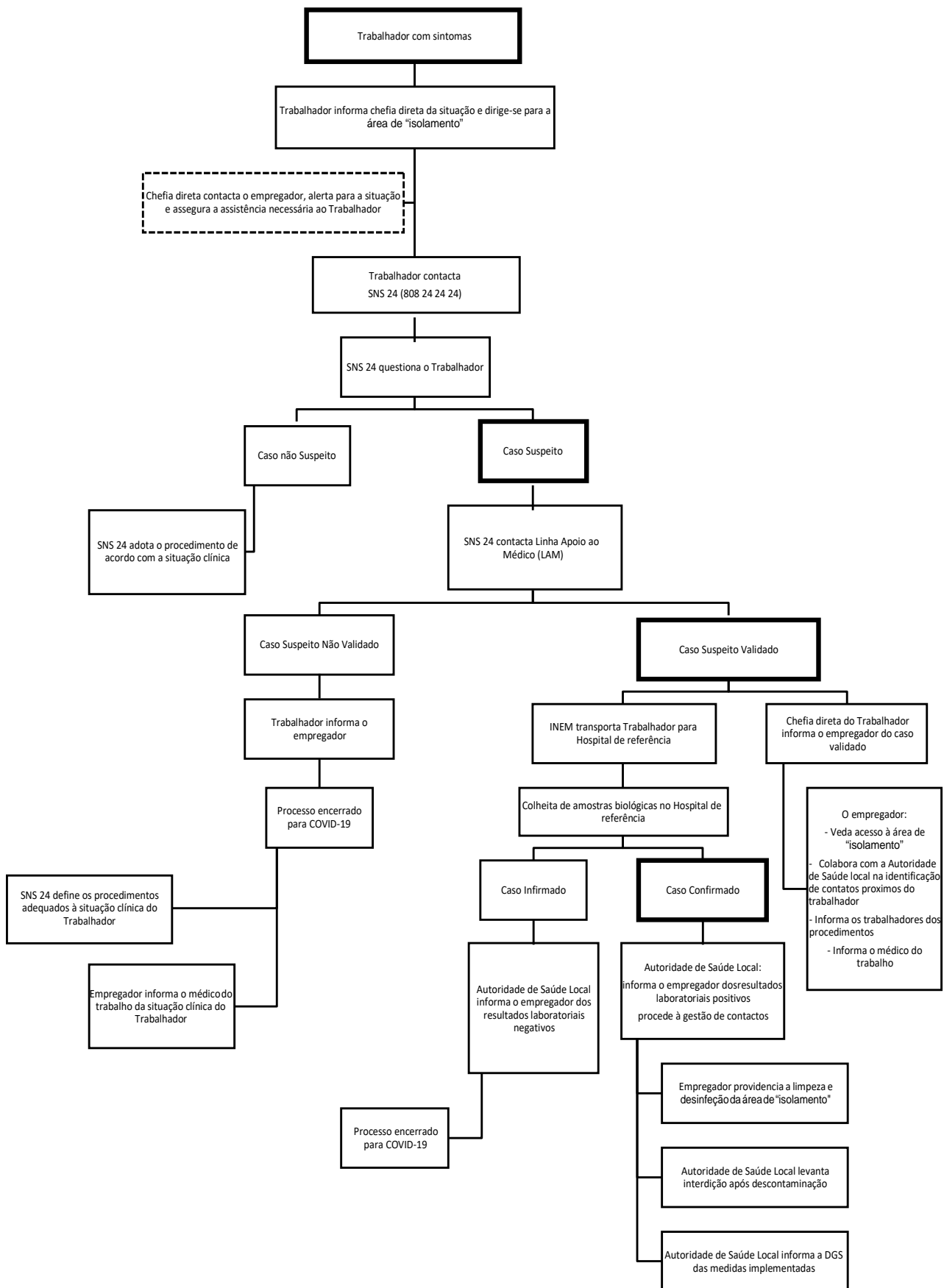
**Anexo I:**

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

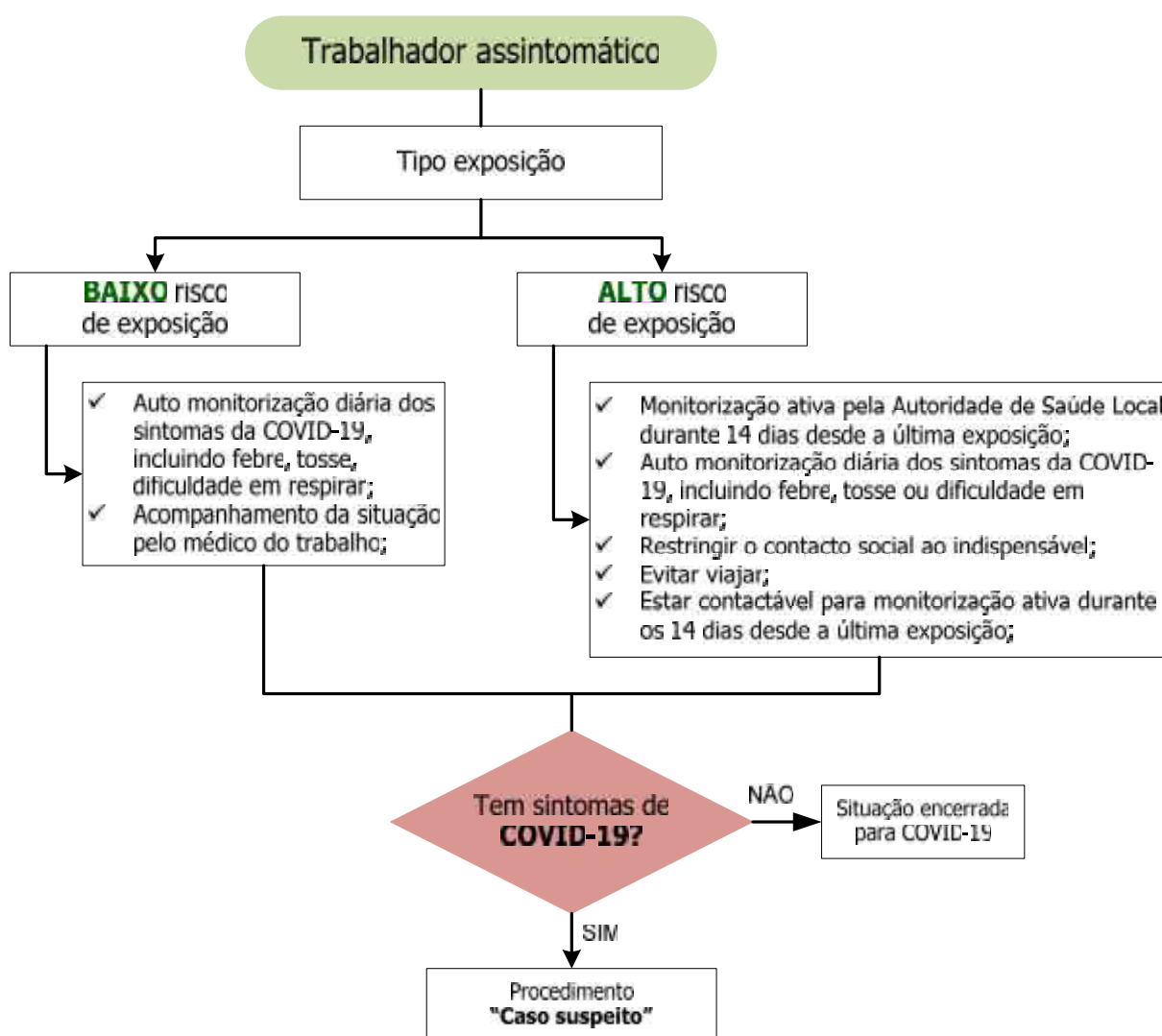


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REABERTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA

#### Medidas antes da reabertura da resposta social:

- ❖ Divulgação deste plano junto de todos os colaboradores (pessoal docente e não docente) e dos encarregados de educação;
- ❖ Limpeza geral das instalações;
- ❖ Definição do circuito de receção e entrega das crianças;
- ❖ Preparação e sinalização dos espaços, criando espaços “sujos” e espaços “limpos” para crianças e colaboradores;
- ❖ Adaptação de espaços para separação dos grupos nas atividades;
- ❖ Auscultação dos pais em relação aos horários de entrada e saída, de forma às crianças permanecerem na escola o tempo estritamente necessário;
- ❖ Será mantido um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Autarquias, Segurança Social e Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos.

#### Procedimentos até chegar à escola:

- ❖ Todos os elementos da comunidade escolar (crianças, pais e colaboradores) devem:
  - Lavar as mãos, com água e sabão, por cerca de 20-30 segundos antes de sair de casa;
  - Se utilizarem transportes públicos, os adultos e as crianças com mais de 6 anos deverão utilizar máscara comunitária e as crianças com menos de 6 anos deverão utilizar viseira;
  - Desinfetar as mãos à entrada da escola.

#### Procedimentos por parte dos colaboradores:

- ❖ Todos os colaboradores que trabalham diretamente com as crianças devem trocar de calçado e vestir a bata antes de iniciarem as suas funções;
- ❖ Todos os colaboradores utilizarão máscaras cirúrgicas;
- ❖ Todos os colaboradores reduzirão ao máximo a utilização de acessórios pessoais;
- ❖ Todos os colaboradores terão acesso aos contatos dos encarregados de educação;
- ❖ Não será permitida a entrada a colaboradores com febre, tosse, dificuldade respiratória ou sintomas de qualquer doença.

#### Entradas e saídas:

- ❖ De acordo com as diretrizes da DGS e de modo a assegurarmos a existência de 3 elementos por sala, foi necessário proceder a uma reestruturação dos horários. Assim, o Jardim de Infância passará a funcionar entre as 7h45 e as 18h30, de segunda a sexta-feira;
- ❖ Todas as crianças entrarão pela entrada principal;
- ❖ Todas as entradas deverão ser feitas de forma calma e de acordo com as indicações dadas pela colaboradora;
- ❖ Cada criança apenas poderá ser acompanhada por um adulto (quer à entrada, quer à saída);

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ❖ Todos os acompanhantes devem, obrigatoriamente, usar máscara ou viseira, a ser colocada antes de entregar a criança na escola;
- ❖ Não será permitida a entrada a crianças com febre, tosse, dificuldade respiratória ou sintomas de qualquer doença;
- ❖ É expressamente proibida a entrada dos acompanhantes no edifício – as crianças deverão ser entregues e recolhidas na porta de acesso direto ao exterior;
- ❖ É fundamental que as entradas e saídas ocorram com a maior celeridade possível de modo a evitar aglomerados na entrada/ exterior da escola.

### Atividades:

- ❖ As crianças desenvolverão as atividades maioritariamente no exterior;
- ❖ As atividades serão preferencialmente em pequenos grupos ou individualmente;
- ❖ Será garantido material individual necessário para a realização das atividades;
- ❖ As atividades com participantes externos serão suspensas;
- ❖ Cancelamento de atividades de grande grupo, festas e reuniões de pais presenciais;
- ❖ Cada criança deverá, ter um calçado próprio para o interior do edifício;
- ❖ As crianças deverão trazer o lanche num saco de plástico de fecho tipo zip e identificado e quando se justifique, uma muda de roupa também num saco identificado;
- ❖ Não podem trazer brinquedos ou objetos pessoais de casa;
- ❖ Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.

### Adaptação das condições e espaços:

- ❖ Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, em atividade e nas refeições, tanto quanto for possível;
- ❖ Serão adaptados espaços para separação de grupos em determinadas atividades;
- ❖ Serão retirados das salas todos os brinquedos e jogos que não são possíveis de ser higienizados/desinfetados com frequência.

### Cuidados diários com as crianças:

- ❖ Os colaboradores não devem tocar na face, olhos ou boca da criança sem que tenham as mãos higienizadas;
- ❖ Lavagem/desinfecção frequente das mãos das crianças, com o apoio dos colaboradores;
- ❖ Nas refeições, serão cumpridas as regras de higiene e assegurado o distanciamento, tanto quanto possível;
- ❖ Cada criança terá sempre o mesmo lugar no refeitório, assim como na sala de atividades;
- ❖ A casa de banho será utilizada por duas crianças de cada vez;
- ❖ Caso uma criança desenvolva os sintomas referidos no documento, o encarregado de educação será contactado e deverá, de imediato, ir buscar a criança à escola, contactando de seguida a

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

linha de SNS24 (808 242424), preferencialmente ainda na própria escola. Até à chegada dos pais, a criança ficará na sala de isolamento.

### Limpeza e higienização:

- ❖ Os espaços serão arejados, ventilados e desinfetados sempre que as crianças mudem de atividade para outro espaço;
- ❖ Será assegurada a higienização frequente, dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- ❖ Não será colocada máscara às crianças em situação alguma;
- ❖ A roupa suja, bem com quaisquer equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais devem ser colocados em saco plástico fechado;
- ❖ Higienização/Desinfeção dos locais mais suscetíveis de contaminação várias vezes ao dia (como corrimãos, interruptores e maçanetas, de portas e janelas);
- ❖ Os colaboradores terão vestuário e calçado próprio para circulação dentro da Instituição;
- ❖ Desinfeção do calçado dos colaboradores e crianças à entrada, com solução de lixívia diluída em água.
- ❖ Utilização de máscaras cirúrgicas de acordo com orientações da DGS;
- ❖ Nos momentos das refeições e desinfeção dos espaços, utilização de luvas, avental e viseira;
- ❖ Lavagem/desinfeção frequente das mãos e cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória, por parte de todos os colaboradores;
- ❖ Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar na instituição e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

### Comunicação escola/pais:

- ❖ Comunicação de informações relativas à criança, com os encarregados de educação, será efetuada através de telefone ou meios digitais (mail ou grupo WhatsApp);
- ❖ Reuniões de Pais poderão ser feitas por videoconferência;
- ❖ A informação que visa a prevenção e controlo da COVID-19 estará afixada em local visível aos pais e colaboradores;
- ❖ O pagamento de mensalidade será preferencialmente por transferência bancária, através do NIB 0035 0174 00045205030 66 e enviado comprovativo através do E-mail [cspsmartires@gmail.com](mailto:cspsmartires@gmail.com).
- ❖ Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito no Jardim de Infância.

### Atuação perante um caso suspeito:

- ❖ Os colaboradores devem estar informados sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ❖ Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado na instituição), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;
- ❖ Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- ❖ As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, a instituição deve manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;
- ❖ Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação;
- ❖ Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS;
- ❖ Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### 8. CONCLUSÃO

A consulta da [Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020](#) é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via [site da DGS](#) ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

<b>Nome</b>			
<b>Data de Nascimento</b>			
<b>Entidade empregadora</b>		<b>Categoria profissional</b>	
<b>Posto de trabalho</b>		<b>Atividade profissional</b>	
<b>Distrito</b>	<b>Localidade</b>	<b>Freguesia</b>	

<b>Dia 1</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 2</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 3</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia ...</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 14</b>	<b>Registo de temperatura</b>	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)	<b>Medição nr. ____ Medição nr. ____</b>
	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Medição nr. ____ Medição nr. ____</b>
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	